LEI Nº 1.789, DE 16 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial, para atendimento às despesas decorrentes do convênio firmado com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE – MG, no valor de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 16 de junho de 1998.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Edvardes Martins Prates
Asssessor do Prefeito